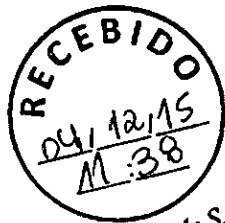




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 171/15 - Mens. n.º 57/15 - Autógrafo n.º 134/15 - Proc. n.º 5836/15



Lucilene A. de S. Astolfi
Matrícula 65.204

Lei n.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

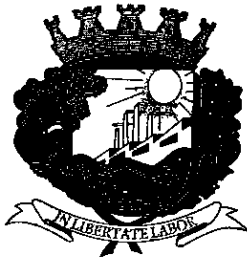
1030201142.152/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica..... R\$1.264.000,00

Subtotal..... R\$1.264.000,00

TOTAL GERAL..... R\$1.264.000,00

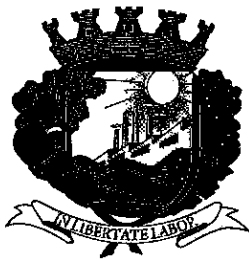
Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 171/15 - Mens. n.º 57/15 - Autógrafo n.º 134/15 - Proc. n.º 5836/15 Fl. 02

02.06.00	<u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u>		
02.06.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
2781201112.132/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	100.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
1030201142.079/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	95.000,00
	Subtotal.....	R\$	95.000,00
02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>		
02.13.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
1236101192.100/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	300.000,00
	Subtotal.....	R\$	300.000,00
02.14.00	<u>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</u>		
02.14.02	<u>Fundo Municipal de Trânsito</u>		
2678201252.139/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	148.000,00
	Subtotal.....	R\$	148.000,00
02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>		
02.19.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0412201282.058/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	68.000,00
0412201282.059/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	244.000,00
	Subtotal.....	R\$	312.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 171/15 - Mens. n.º 57/15 - Autógrafo n.º 134/15 - Proc. n.º 5836/15 Fl. 03

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gabinete do Secretário

0412201312.148/3390.30.00 Material de Consumo R\$ 309.000,00
Subtotal..... R\$ 309.000,00
TOTAL GERAL..... R\$1.264.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 04 de dezembro de 2015.


Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário